PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

LEI Nº 948

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de cr$.50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com reformas e ampliações no Forúm local, conforme discriminação abaixo:

11.00 - Depto. Munic. de Serviços Urbanos e Obras
11.02 - Serviços de conservação e obras
1102.10570251.18 - Edificações Públicas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras públicas
0.1 - Reformas e ampliação do Fórum
.cr$.50.000.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Aberte no artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, o provável excesso de arrecadação, prevista no corrente exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná em 30 de março de 1.992.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal